



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 748/2013

Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pelo imóvel denominado de CHÁCARA sob nº. 245-B, do Bairro de Chácaras-Gleba Rio Verde-2, de propriedade do Sr. REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO, CPF 023 892 499 81, cadastrado no INCRA sob nº. 721 077 009 989 7, correspondente a área de 5.339,74 m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: Principiando num marco que foi cravado na margem direita do prolongamento da Rua Maranhão, deste segue por 52,29 metros até outro marco na mesma margem da rua; deste segue confrontando com as chácaras 270-A/246-A-1, rumo NE 61°20'50", a distância de 33,75 metros; deste; segue confrontando com a chacara nº. 245-A-1, rumo SE – 51°41'23", a distância de 65,20 metros; deste, segue confrontando com a chacara nº 245 –A (subdivisão), rumo SW – 25°23'02", a distância de 69,13 metros e finalmente, segue rumo NW – 56°23'00", confrontando com a chacara 244-A, a distância de 65,87 metros até o ponto de partida.

Art. 2º. A área descrita no Artigo 1º desta Lei, é destinada à implantação de um Loteamento, conforme croqui anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 28 de maio de 2013.

Jose Roberto Coko

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal